CNM: 123612.2.0115948-11

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Cartório de Registro de Imóveis de S. Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula 115948 | ficha 01

Livro n.º 2 - Registro Geral

IMÓVEL:- UM TERRENO à RUA "P", constituído pelo Lote 13, da Quadra 16,- da VILA ESPLANADA DOS BARREIROS, nesta cidade e Comarca de São Vicente, medindo 11,00 metro de frente para a referida rua; por 30,00 metros da' frente aos fundos, dividindo de um lado com a Rua "R", com a qual faz - esquina, de outro lado com o lote 14 e nos fundos com parte do lote 12, encerrando a área de 328,10m2.

CONTRIBUINTE:- 1.35.540.0633.00006.000.

PROPRIETÁRIO:- JOSÉ DUARTE MARTINS, português, casado, proprietário, - residente nesta cidade, à Rua Libânia de Lima Croock, nº 737.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 42.774, deste Cartório.

O Oficial,
Nelson Roberti da Costa.

Av.1, em 01 de dezembro de 1.989.
Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no registro se guinte, para ficar constando que o proprietário, JOSÉ DUARTE MARTINS, à época da aquisição era casado no regime da comunhão de bens, com GLORIA PRIETO MARTINS, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº 28.507, fls. 260 do Livro N-187, subscrita em 04 de julho de 1.959 por José Azevedo Canto, Oficial Sucessor do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito da Comarca de Santos-SP.

O Oficial,
Nelson Roberti da Costa.

Microfilme: Protocolo nº 279.532 Rolo nº 2.433.

R.2, em 01 de dezembro de 1.989,
por escritura de 24 de outubro de 1.989, do 1º Cartório de Notas desta' Comarca, livro 491 ,fls. 081, os proprietários, JOSÉ DUARTE MARTINS, - português, RNE. W111.410-3, e sua mulher GLORIA PRIETO MARTINS, espanho la, do lar, RNE. W111.409-P, casados pelo regime da comunhão de bens, - antes da Lei 6.515/77, inscritos no CPF/MF. 051.272.208-06, residentes' e domiciliados nesta cidade, à Rua Libânia de Lima Croock, nº812, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a JOSÉ AUGUSTO LIMA, comerciante, RG. 11.369.273-SSP/SP, casado pelo regime da comu- ' nhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com EVANIL SOUZA DO' NASCIMENTO DE LIMA, do lar, RG. 15.532.136-SSP/SP, ambos brasileiros, -

= CONTINUA NO VERSO =

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=9F8004DC-0ADD-4DB4-8962-477C0CF5E0B3

PJe Documento assinado eletronicamente por IVONICE MACIEL SACRAMENTO DE MORAES, em 15/07/2025, às 11:39:59 - edcb2c2

matrícula 115948 | ficha)01

Livro n.º 2 - Registro Geral

inscritos no CPF/MF. 011.444.188-01, residentes e domiciliados nesta - cidade, à rua Francisco Maciel dos Santos, 23, pelo valor de NCz$..... 10.000,00.

O Oficial, _____

Nelson Roberti da Costa.

Microfilme: Protocolo nº 279.532 Rolo nº 2.433.

Av.3, em 3 de outubro de 2011.

Da certidão expedida em 8 de setembro de 2011, assinada por Paulo Sérgio Ferreira Costa, Coordenador do Ofício da Fazenda Pública desta comarca, acompanhada de Auto de penhora e de conta fé de inicial, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 590.01.2009.010879-5/000000-000 ordem nº 1926/2009), em que figura como exeqüente UNIÃO FEDERAL e executada JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GESSO ME, com endereço nesta cidade, na rua Francisco Maciel dos Santos, nº 16, Esplanada dos Barreiros, inscrita no CNPJ/MF 58.422.015/0001-28, na pessoa José Augusto de Lima, verifica-se que a parte ideal correspondente a 50% (CINQÜENTA POR CENTO) do imóvel, objeto desta matrícula, *foi penhorada* e depositada em mãos e poder do fiel Depositário, JOSÉ AUGUSTO DE LIMA, para garantia da cobrança da dívida de R$9.847,30, atualizada até 9 de novembro de 2010.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 412.075

Atos: Av. 3 /115.948 – Av. 4 /117.397 e 115.085 – Av. 6 /10.527 e 67.348 – Av. 8 /36.214 Valor: R$0,00.

AV-4 / M – 115.948- PENHORA

Averbado em 02 de abril de 2025 - Prenotação nº 540.246 de 26/03/2025

- Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 26 de março de 2025, protocolo nº PH000561287, pela escrivã diretora da secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Santos - SP, extraída dos autos da Execução Civil (proc. nº **0000455-57.2010.5.02.0446**), movida por **NEIMAR FERNANDES**, CPF nº 259.268.998-26, em face de **JOSE AUGUSTO DE LIMA**, CPF nº 011.444.188-01 e **JOSE AUGUSTO DE LIMA GESSO,** CNPJ sob nº 58.422.015/0001-28, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R$ 20.012,40** o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário **JOSE AUGUSTO DE LIMA GESSO.**

Nathan Constanca Silva de Carvalho, _____

Escrevente Autorizado **Selo digital: 1236123E11885D0054024625L**

**** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO ****

**** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA ****

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=9F8004DC-0ADD-4DB4-8962-477C0CF5E0B3

PJe Documento assinado eletronicamente por IVONICE MACIEL SACRAMENTO DE MORAES, em 15/07/2025, às 11:39:59 - edcb2c2

115.948

Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente
Rua João Ramalho, 1077, Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus de Ribeiro Miranda

+540246+

Protocolo nº 540246

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.
CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.
CERTIFICO que, para **Matrizes de parcelamentos e condomínios, conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma,** deverá ser emitida **certidão específica do lote e quadra ou da unidade em questão.** As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.

CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, **sempre deve ser consultada a Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para verificar a existência de ordens de indisponibilidade,** uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central nacional de indisponibilidade de Bens(CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei.
CERTIFICO que, com relação aos **imóveis do Município de Praia Grande,** estes passaram a ser **registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984,** junto ao qual deve ser consultada sua situação atual.
CERTIFICO que aos **imóveis em área de marinha** aplica-se o regulamento legal: Decreto Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946, Decreto Lei nº 2398, de 21/12/1987 e Lei 9.636 de 15 de maio de 1998.
São Vicente, 07 de abril de 2025.

Fernanda dos Santos, Escrevente Autorizada (assinatura digital)

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo.

Selo Digital: 1236123E314BD20054024625V

GTP - Mod. 1

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=9F8004DC-0ADD-4DB4-8962-477C0CF5E0B3

PJe Documento assinado eletronicamente por IVONICE MACIEL SACRAMENTO DE MORAES, em 15/07/2025, às 11:39:59 - edcb2c2

EM BRANCO

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=9F8004DC-0ADD-4DB4-8962-477C0CF5E0B3

Documento assinado eletronicamente por IVONICE MACIEL SACRAMENTO DE MORAES, em 15/07/2025, às 11:39:59 - edcb2c2
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25071511393902200000410025814?instancia=1
Número do processo: 0000455-57.2010.5.02.0446
Número do documento: 25071511393902200000410025814